



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensoria Pública da União em Pernambuco
Av. Dantas Barreto, 1.090, 1º, 2º e 3º pavimentos – Ed. San Miguel – São José – Recife/PE
CEP: 50.010-360 – Fone: (81) 3224.0256/0165/0332/0585

EDITAL Nº 02/2010 VI PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PERNAMBUCO.

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE da Defensoria Pública da União em Pernambuco, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994, em observância à Portaria DPGU nº 296, de 29 de setembro de 2006, assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:
Abrir o 2º Processo Seletivo do ano de 2010 para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior, da área de Direito, da Defensoria Pública da União em Pernambuco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se a reger o processo de seleção de estudantes de Direito interessados na realização de estágio remunerado, oferecido pela Defensoria Pública da União em Pernambuco-DPU/PE.
- 1.2. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de **03 (três) vagas para contratação imediata** e à constituição de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.
- 1.3. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no item 1.2./1.4. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública da União, dentro do período de 7 h às 18 horas.

2. DA INSCRIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A inscrição para o processo seletivo será efetuada na sede da Defensoria Pública da União, na **Av. Dantas Barreto, 1090, 2º andar, sala 04, Ed. San Miguel, São José, Recife - PE** durante o período de **13/10/2010 a 29/10/2010**, das 12h às 18h.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar **01 Kg (um quilo) de alimento não perecível, para doação a instituição de caridade.**

2.3 A inscrição será requerida pelo candidato ou seu procurador legal (munido de instrumento particular com poderes específicos), mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (constante no Anexo II deste Edital, publicado no site www.dpu.gov.br, link estagio ou fornecida no local de inscrição), acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade do candidato;
- b) Cópia xerográfica do CPF do candidato;
- c) Currículo;
- d) Cópia de vínculo com o estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC, emitido há no máximo 90(noventa) dias,

2.4 São requisitos para a inscrição:

- a) estar regularmente matriculado no 6º (sexto), 7º (sétimo), 8º (oitavo) ou 9º (nono) períodos, para cursos em instituições de ensino superior oficialmente reconhecida;

2.4.1 A inscrição e participação no processo seletivo, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão, de modo que, constatada a irregularidade da inscrição, o candidato será excluído do processo na fase em que se encontre.

2.5 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;

2.6 São requisitos para a contratação:

- a) estar cursando, nas instituições de ensino superior oficialmente reconhecida, a partir do 7º (sétimo) período para cursos que adotam o regime semestral, ou do 4º (quarto) ano para cursos que adotam o regime seriado, na data da assinatura do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio;
- b) ser aprovado no processo seletivo que trata o presente edital;
- c) existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- d) assinar o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio.
- e) concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Defensoria Pública da União;
- f) demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde;



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

g) apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo ou função pública em qualquer esfera de governo.

h) Não fazer estágio além do exercido na Defensoria Pública da União.

i) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar.

2.6.1 O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

2.7 Os requerimentos de inscrição desacompanhados da documentação prevista no item 2.2 e que não atenderem aos requisitos obrigatórios previstos no item 2.4, serão indeferidos.

2.8 A relação dos interessados que tiverem as suas inscrições indeferidas, se houver, constará de edital a ser afixado no local das inscrições, no dia 03/11/2010.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPU/FSA, durante o período de validade do processo seletivo, aos portadores de necessidades especiais.

3.2 O portador de necessidades especiais poderá requerer, se for o caso, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para tanto, no momento da inscrição.

3.3 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida, será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.4 O candidato portador de necessidade especial participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.5 No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo providos meios para evitar a identificação da prova do candidato.

3.6 Na hipótese em que a realização da prova subjetiva dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios - como a gravação, por exemplo - que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas.

3.7 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação dos candidatos classificados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

3.8 Se não houver aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 No mais, será observado este Edital para preenchimento de vagas do programa de estágio da DPU/PE

3.10 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Chefe da DPU/PE.

4. DA DATA E DO LOCAL DAS PROVAS

4.1 As provas (objetiva e discursiva) serão realizadas no dia **07 de Novembro de 2010**, das 09h às 13h, em local a ser divulgado, até o dia **03 de Novembro de 2010**, no site www.dpu.gov.br, no link estágio e na sede da Defensoria Pública da União em PERNAMBUCO.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão elaboradas obedecendo-se, quanto ao conteúdo, ao programa constante no anexo I deste Edital.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do seu início, portando documento de identidade original que contenha foto e assinatura do candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diversos dos predeterminados neste Edital.

5.4 Serão exigidos do candidato a apresentação do documento original de identidade, ou sua cópia autenticada em cartório. Não será aceito, protocolo do documento, bem como não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.5 Após o horário marcado para início das provas, não será permitido o ingresso nas salas escolhidas para a realização do processo seletivo.

5.6 No dia das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o processo seletivo e somente serão devolvidos no final das provas.

O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

- 5.7 As provas serão divididas em duas modalidades: objetiva e discursiva.
- 5.7.1 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, havendo apenas uma correta, acerca das disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Previdenciário e legislação específica da Defensoria Pública da União (Lei Complementar nº80/94), conforme programa anexo.
- 5.7.2 O candidato que não acertar na prova objetiva, no mínimo, 10 (dez) questões do total de questões, será eliminado do processo seletivo, não tendo a sua prova subjetiva corrigida.
- 5.7.3 Cada questão da prova objetiva valerá 0,25 ponto, sendo a pontuação máxima desta prova 5 (cinco) pontos.
- 5.7.4 A prova discursiva consistirá em questões relacionados às seguintes disciplinas: Direito Civil e Direito Processual Civil; Direito Penal e Direito Processual Penal; Direito Constitucional; Direito Administrativo e Direito Previdenciário, sendo permitida a consulta à legislação não comentada
- 5.7.5 A prova discursiva valerá 5 (cinco) pontos.
- 5.7.6 O candidato que não alcançar no mínimo 1,5 pontos na prova discursiva será eliminado do processo seletivo.
- 5.7.7 As provas objetiva e discursiva valerão, somadas, 10 (dez) pontos. 5.8 Não será admitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.9 Na correção da prova objetiva, efetivada por meio do respectivo gabarito, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco, com mais de uma opção assinalada ou preenchidas a lápis. Já na correção da prova discursiva serão consideradas erradas as questões em branco ou respondidas a lápis.
- 5.10 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Respostas por erro de preenchimento do candidato.
- 5.11 O preenchimento do Caderno de Respostas inclui a marcação do respectivo número de inscrição, sendo considerado anulado o Caderno de Respostas com qualquer outra forma de identificação.
- 5.12 Nas questões da prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, a clareza, a objetividade, a coerência na exposição de idéias e domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia etc).



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

5.13 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **09 de Novembro de 2010**, na sede da DPU/PE ou no site www.dpu.gov.br, link estágio.

5.14 O resultado das provas objetivas e discursivas provisório será divulgado no dia **19 de novembro de 2010**, no mural do edifício da sede da DPU/PE ou no site www.dpu.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e contra a correção da prova subjetiva poderão ser interpostos nos dias **22 e 23 de NOVEMBRO de 2010**, no horário de 8h às 12 e de 14 às 17h, na sede da DPU/PE.

6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e da correção da prova subjetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários dispostos nos anexos III e IV deste Edital ou disponíveis na sede da DPU/PE, devendo ser digitados, datilografados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento preliminar.

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

7.2 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) o candidato que estiver matriculado em período/ano mais distante do final do curso, respeitado o disposto no item 2.6;
- d) o candidato mais idoso.

7.3 Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco) pontos, respeitada a exigência de nota mínima nas provas objetiva e discursiva, conforme itens 5.7.2 e 5.7.6. 7.4.

O resultado final do certame será divulgado no dia 30 de novembro de 2010, na sede da DPU/PE e no site WWW.dpu.gov.br.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério do Defensor Público-Chefe da DPU/PE.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

9.1 Os candidatos habilitados, em conformidade com os itens 5.16, 6.2 e 6.3, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo, observando-se, outrossim, o item 3.1 deste Edital.

9.2 Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio no prazo de 3 (três) dias a partir da convocação.

9.3 O candidato habilitado que não puder assinar o Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da DPU/PE, será reposicionado no final da lista de classificação.

9.4 O estágio será realizado em conformidade com distribuição proferida pela Defensor Público-Chefe da DPU/PE.

10. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

10.1 O provimento de vagas no Programa de Estágio da DPU/PE será operacionalizado pela sua Coordenadoria de Administração, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

10.2 Os candidatos ao estágio devem estar vinculados às instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas quando da inscrição para o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio para realização do estágio.

11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 A duração do estágio, será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido o período mínimo de um semestre, nos termos do art. 22, inciso VIII da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008.

11.3 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

12. DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS 12.1 Será contratado, pela Defensoria Pública da União, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

13. DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO 13.1 O estudante que ingressar no Programa de Estágio da DPU/PE perceberá uma bolsa-auxílio de estágio.

13.2 Atualmente, o valor da bolsa de estágio é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para o estágio de 30 (trinta) horas semanais.

13.3 Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado, que preferencialmente coincidirá com o recesso forense, conforme critério de conveniência e oportunidade do Defensor Público-Chefe Federal - DPU/PE.

14. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

14.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A comissão organizadora do concurso será composta por:

PRESIDENTE E EXAMINADOR: André Carneiro Leão (Defensor Público – Chefe)

SECRETÁRIOS: Ana Carolina Cavalcanti Erhardt (Defensora Pública Federal)
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira (Defensora Pública Federal)
Bruno de Andrade Lage (Defensor Público Federal)
Carolina Cicco do Nascimento (Defensora Pública Federal)
Djalma Henrique da Costa Pereira (Defensor Público Federal)
Eduardo Valadares (Defensor Público Federal)
Emerson dos Santos Junior (Defensor Público Federal)
Fernanda Marques Cornélio (Defensora Pública Federal)
Fernando da Cunha Cavalcanti (Defensor Público Federal)
Fernando Levin Cremonesi (Defensor Público Federal)
Geraldo Vilar Correia Lima Filho (Defensor Público Substituto)
Leonardo Muniz da Rocha Junior (Defensor Público Federal)
Lilian dos Santos Lins (Defensora Pública Federal)
Patrícia Alpes de Souza (Defensora Pública Federal)
Renato Moreira Torres e Silva (Defensor Público Federal)
Ricardo Russel Brandão Cavalcanti (Defensor Público Federal)



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

APOIO: Estela Parnes (Educadora), Sandra Morgado (Administradora), Douglas Henrique Cavalcanti dos Santos (Técnico em Assuntos Educacionais), Glauco José Cordeiro de Lima (Analista Técnico Administrativo), (Priscilla Eduarda Santos Telles (estagiária de nível superior/Administração)

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O tempo de estágio de direito é considerado serviço público relevante e como prática forense.

16.2 Os casos omissos serão solucionados pelo Defensor Público-Chefe da DPU/PE.

Recife, 05 de Outubro de 2010.

ANDRÉ CARNEIRO LEÃO
Defensor Público Federal -Chefe



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DIREITO CIVIL 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.2 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3 Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 4 Dos fatos jurídicos. 4.1 Do negócio jurídico. 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5 Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Das relações de consumo. 5.6 Do contrato de empréstimo com ênfase nos empréstimos bancários 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos reais. 6.3 Da propriedade. 7. Responsabilidade civil do Estado e do particular.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 2.1 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 3 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. 4.1 Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. 6 O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 7.1 O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. 7.2 Legitimação ordinária e extraordinária. 7.3 A substituição processual. 7.4 Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8 Dos atos processuais. 9 Petição inicial: conceito, requisitos. 9.1 Pedidos: espécies, modificação cumulação. 9.2 Causa de pedir. 9.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 9.4 Da citação. 9.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 9.6 Revelia. 9.7 Direitos indisponíveis. 9.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 9.9 Antecipação de tutela. 10 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 10.1 Da audiência. 10.2 Da sentença: requisitos; publicação. 10.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensoria Pública da União em Pernambuco

subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 11 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 11.1 Apelação. 11.2 Agravo de instrumento. 11.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 11.4 Recurso especial. 11.5 Recurso extraordinário. 11.6 Ação rescisória. 11.7 Nulidades. 12 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 12.1 Espécies de execução. 12.2 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 12.3 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 12.4 Execução fiscal. 12.5 Da execução contra a fazenda pública. 13 Processo e ação cautelares. 13.1 Procedimento cautelar comum. 13.2 Juizados especiais estaduais e federais (Leis 9.099/95 e 10.259/2001) ; procedimento. 14 Da ação de usucapião de terras particulares. 14.1 Ação civil pública (Leis 7.347/85 e 11.448/2007); ação popular. 14.2 Mandado de segurança individual e coletivo. 14.3. Mandado de Injunção. 14.4. Habeas-data. 14.5 A tutela antecipada e tutela específica. 15. Ação monitória.

DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra o patrimônio. 8 Dos crimes contra a fé pública. 9. Crimes contra a administração pública. 10 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n° 11.343/2006) 10.1 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. 2.2 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.3 Ação penal privada. 2.4 Titularidade. 2.5 Queixa. 2.6 Renúncia. 2.7 Perdão. 2.8 Perempção. 2.9 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Defensoria Pública da União em Pernambuco

provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 5.5 Da sentença. 5.5.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 5.5.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 5.5.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 5.5.4 Da coisa julgada. 5.6 Procedimento comum. 5.6.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais no âmbito da Justiça Federal (Leis n.º 9.099/95 e 10.259/2001). 5.6.2 Procedimento no júri. 5.7 Das nulidades. 5.7.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 5.7.2 Da revisão criminal. 5.7.3 Das exceções. 5.8 Do *Habeas corpus*. 5.8.1 Do desaforamento. 5.8.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 5.8.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 5.8.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006) 6 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96). 7. Da prisão em flagrante (Lei n.º 11.449/2007)

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. improbidade administrativa. (Lei n.º 8.429/92). 2 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 2.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 3.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 3.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 4 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 4.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 5 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 5.1 Direito de construir e seu exercício. 5.2 Loteamento e zoneamento. 5.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Sanções penais e civis. 7 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. 8 Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 9. Desapropriação. 9.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 9.2 Competência para decretá-la. 9.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 9.4 Indenização e seu conceito legal. 9.5 Caducidade da desapropriação. 9.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade social: princípios, segurados. Contribuintes. Filiação e inscrição dos segurados. Inscrição do contribuinte individual e segurado especial. Salário de contribuição. 2. Previdência social: conceito, princípios, beneficiários da previdência social, segurado, dependentes. Prestação da previdência social. Período de carência. Período de graça. Salário de benefício. 3. Benefícios: auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria por idade, aposentadoria especial, pensão por morte,



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

salário-maternidade, salário-família, auxílio-reclusão, auxílio-acidente, seguro-desemprego.
4. Assistência social: conceito, princípios. Benefício de prestação continuada.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA DEFENSORIA PÚBLICA: Lei Complementar nº 80/94 e Lei 1.060/50.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/10/2010
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13 Á 29/10/2010
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA	03/10/2010
REALIZAÇÃO DA PROVA	07/11/2010
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	09/11/2010
RESULTADO PROVISÓRIO E ESPELHO DA PROVA DISCURSIVA E OBJETIVA	19/11/2010
PRAZO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA	22 E 23/11/2010
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL/ HOMOLOGAÇÃO	30/11/2010

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

FICHA DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
NA ÁREA DE DIREITO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 00

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FACULDADE/UNIVERSIDADE: _____

NÚMERO MATRÍCULA: _____ PERÍODO CURSANDO EM 2010.2: _____

Declaro, sob as penas da lei, ser verdade todas as informações acima descritas.

Recife, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

Via do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
NA ÁREA DE DIREITO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 00

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

Recife, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável – DPU/PE

Assinatura do Candida



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

ANEXO III – RECURSO PROVA OBJETIVA

NÚMERO DO RECURSO: _____

CAPA DE RECURSO – PROVA OBJETIVA

1 – Identificação do candidato

1.1 – Nome: _____

1.2 – Número da Inscrição: _____

2 – Solicitação Solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(ais) preliminar(es) da prova objetiva da(s) questão(ões) _____ conforme as especificações inclusas.

Recife, _____ de _____ de 2010. _____

Assinatura do candidato: _____

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos: 1 – O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações: a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios; b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado; c) em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente; d) com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser datilografados, digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento. 2 – Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

NÚMERO DO RECURSO: _____

JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROVA OBJETIVA

1 – QUESTÃO OBJETO DO RECURSO – número _____

1.1 – Gabarito da Defensoria Pública da União – letra _____

1.2 – Resposta do Candidato – letra _____ ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

ANEXO IV- RECURSO PROVA DISCURSIVA

NÚMERO DO RECURSO: _____ CAPA DE
RECURSO – PROVA DISCURSIVA

1 – Identificação do candidato

1.1 – Nome: _____

1.2 – Número da Inscrição: _____

2 – Solicitação: Solicito revisão do resultado da prova discursiva, conforme as especificações inclusas.
Recife, _____ de _____ de 2010.

_____ Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos: 1 – O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações: a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios; b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para a dissertação e/ou para cada questão discursiva; c) em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente; d) com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser datilografados, digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento. 2 – Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Defensoria Pública da União em Pernambuco

JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROVA DISCURSIVA

1 – QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: _____

ALTERNATIVA LETRA _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO